



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº 034/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

1. LICITAÇÃO

O Município de Queluzito - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h30min. do dia 06 de junho de 2017**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Rua do Rosário, n° 04 Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº **034/2017**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE", que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2003, pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto municipal nº 70 de 16 de julho de 2010 e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pela pregoeira oficial e equipe de apoio, designados por meio da portaria 009/2017 e 042/2017 respectivamente.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

DATA: 06 de junho de 2017

HORA: 09h30min

LOCAL: sede da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, n° 04, Centro

OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço global por lote, para a **Contratação de empresa especializada para realização, produção executiva e artística de toda infra-estrutura (palco, iluminação, sonorização, sanitários, divulgação do eventos, tendas, seguranças, Locutor, espetáculo pirotécnico e shows do evento) para a 34ª Festa Agropecuária de Queluzito/MG, No período de 06 a 09 julho de 2017**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

4.1.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.1.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Queluzito;

4.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da LC 123/2006;

4.3 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:



- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) cooperativas.

4.4 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

6.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos, recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

6.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

6.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que, atendendo as condições estabelecidas no item 4, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

6.5.1 Documentação necessária para credenciamento:

- a) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- b) Em caso de representante deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, CONFORME MODELO ABAIXO:



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo contendo CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

d) Comprovação de enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, mediante fornecimento certidão emitida pela Junta Comercial OU mediante declaração de enquadramento Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA –ME – OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo),DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra e cumpri os requisitos legais para qualificação como _____,(**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006 (atualizada pela LC 147/2014) e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 e 49 da citada lei.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO DA EMPRESA)

CPF: _____

6.6 Os documentos referidos nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes para o credenciamento e/ou representação;

6.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de apoio.



6.8 Os documentos deverão ser entregues a pregoeira na hora do credenciamento, dando preferência aos modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

6.9 O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

- a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

7.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

8.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2017
MODALIDADE PREGÃO N°. 034/2017
LICITANTE: _____
ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2017
MODALIDADE PREGÃO N°. 034/2017
LICITANTE: _____
ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



8.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

9.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- f) Cotação por item, com os valores a ele inerentes.
- g) Descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- h) O prazo de entrega dos itens será: conforme solicitações, após emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;
- i) Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;
- j) O Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- o) A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;
- p) Os preços serão aferidos levando-se conta o menor valor;
- q) Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;
- r) A grafia dos valores devem conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

PESSOA JURÍDICA:

10.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 Cópia do RG e CPF dos sócios.



10.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

10.2.2 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.3 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

10.2.4 Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

10.2.5 Atendendo ainda ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

10.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

10.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

10.4 Quanto a **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

10.4.1 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA e outros:**

10.5.1 Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da mesma constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que o licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório. Essa qualificação técnica do proponente, através da apresentação de atestado com certidão de acervo técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica da Licitante.

10.5.2 Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais).

10.5.3 Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil / Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supra deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;



10.5.4 Declaração pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao Conselho de Engenharia e Arquitetura – CREA MG, devidamente assinado pelos respectivos responsáveis técnicos

10.5.5 Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

10.5.6 Comprovante de Registro da Empresa licitante no corpo de bombeiro militar de minas gerais atestando que a mesma esta apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;

10.5.7 Comprovante de Registro de Engenheiro Civil / Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais);

10.5.8 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da empresa licitante;

10.5.9 Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária;

10.5.10 Certidão Negativa de Débitos, referente ao Ministério do Meio Ambiente, comprovando não haver qualquer débito reclamado pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

10.5.11 Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório;

10.5.12 Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente profissional técnico responsável pelo show pirotécnico. A Comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de abertura da licitação; Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas;

10.5.13 Declaração que se obriga a cumprir as normas da Secretaria de Agropecuária do Estado de Minas Gerais em eventos de concentração de animais;

10.5.14 Alvará de Funcionamento, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, do estabelecimento do licitante;

10.5.15 Declaração de Conhecimento do local da realização do evento.

10.5.16 Declaração que se vencedor, apresentará a carta de exclusividade na assinatura do contrato, para o artista ofertado, garantindo ao Município que a atração está reservada para o Município de Queluzito/MG, sob pena de desclassificação e multa de 30% do valor do contrato.

OBS: Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de apoio.

10.6 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

10.6.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditiva da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

10.6.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

10.6.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

10.7 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

11.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

11.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



11.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.12.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.12.1.2 - Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.12.1.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.14 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



11.16 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por ITEM.

11.17 - Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

11.18 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

11.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.20 O licitante vencedor deverá apresentar na Prefeitura Municipal nova planilha de preços ajustada, com os valores obtidos após a etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação do certame.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.3 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.4 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

13.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestada, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



14.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Átrio do Município.

14.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

15. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será pelo período de 05 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

15.2 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Do Município:

16.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

16.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

16.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

16.2 - Da Empresa Vencedora:

16.2.1 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

16.2.2 Cumprir fielmente o contrato, de modo que a prestação dos serviços seja, inteira e devidamente, realizada e concluída, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no **Anexo I**;

16.2.3 Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no evento, quando for o caso;

16.2.4 A Contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à prestação dos serviços em prol da realização do evento, quais sejam sociais ou trabalhistas, além da remuneração, transporte, alimentação, hospedagem e seguro contra acidente de trabalho, responsabilidade civil por danos contra terceiros;



16.2.5 A Contratada fornecerá instalações necessárias para a utilização dos materiais e equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço da Contratada em razão da prestação de serviços voltada para a realização do evento ora licitado;

16.2.6 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes bem como com as especificações constantes do **Anexo I**;

16.2.7 Todos os materiais/equipamentos deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

16.2.8 Participar a Administração a ocorrência de qualquer fato e/ou condição do fornecimento que possa atrasar ou impedir a consequente prestação de serviços em prol da realização do evento, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

16.2.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou de terceiros;

16.2.10 A prestação dos serviços de fornecimento de estrutura para realização do evento “**34º Festa Agropecuária de Queluzito/MG**” deverá ser executada sob a responsabilidade exclusiva da licitante contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam as suas atividades.

16.2.11 Aceitar nas mesmas condições da proposta adjudicada os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

16.2.12 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. A empresa vencedora também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;

17. DO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A empresa vencedora deverá apresentar a **ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA**, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do Pregão, para quando da convocação para assinatura do contrato, neste conste os valores dos itens do objeto de forma discriminada, para fins de controle e fiscalização da Administração Municipal.

17.2 A Empresa vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação – que poderá ser feita via e-mail ou carta -, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

17.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

17.4 Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração, desde que ela aceite os preços cotados pela primeira.

17.5 Na assinatura do contrato, o Licitante Adjudicatário deverá apresentar ao Setor de Licitações e Contratos:

17.6 Indicar Preposto para acompanhar o cumprimento das condições estipuladas no contrato, devendo este ser aceito pela Administração Municipal, apresentando para tanto o documento de identidade do preposto e o documento de procuração ou carta de preposição, conforme modelo:



CARTA DE PREPOSIÇÃO

A Empresa _____ (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante, infra-assinado, nomeia como Preposto o Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, com a finalidade de representa-lo junto à realização do evento "34º Festa Agropecuária de Queluzito".

_____/_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo e assinatura do representante da Licitante)
(Carimbo da Empresa Licitante)

Observações:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

17.7 O preposto ou procurador deverá estar no local do evento por, pelo menos, seis horas por dia de evento, atendendo os horários previamente determinados pelo servidor ou comissão constituída para fiscalizar o evento.

17.8 Em se tratando de sócio da empresa, bastará a apresentação do documento de identidade.

17.9 No valor do contrato a ser celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre a prestação dos serviços, exceto contribuição ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), que fica a cargo da Administração, na qualidade de CONTRATANTE.

17.10 A contratada deverá entregar os serviços contratados em decorrência deste certame, montados instalados e entregues em condições de ser vistoriada pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.

17.11 Toda a estrutura do evento deverá estar montada até às 18h (dezoito horas) do dia **03 de julho de 2017** e somente poderão ser desmontadas a partir das 07h (sete horas) do dia 10 de julho de 2017.

17.12 As empresas deverão apresentar junto ao departamento de licitações as ARTs de toda a estrutura do evento, assinada por profissional competente e cadastrado no Conselho de Classe até o dia 03 de julho de 2017.

17.13 As empresas deverão apresentar laudo estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, e da arena de rodeios;

17.14 Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

17.15 Toda a estrutura do evento deverá estar montada até às 18 (dezoito) horas do dia **03 de julho de 2017** e somente poderão ser desmontadas a partir das sete horas do dia 10 de julho de 2017.

17.16 A Contratada vencedora deverá registrar o evento (rodeio) no Instituto Mineiro da Agropecuária – IMA, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato, conforme exigência da Portaria IMA 1.217 de 30 de maio de 2012.

17.17 A licitante deverá apresentar o show do dia 08 (oito) de julho conforme especificação anexo I deste edital.

17.18 Declaração que se vencedor, apresentará a carta de exclusividade na assinatura do contrato, para o artista ofertado, garantindo ao Município que a atração está reservada para o Município de Queluzito/MG, sob pena de desclassificação e multa de 30% do valor do contrato.



18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento para a empresa vencedora do certame será realizado mediante apresentação de nota fiscal, podendo ser 50% a ser pago no dia 07 de junho de 2017 e 50% em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

18.2 Os produtos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

18.3 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal que deverá estar atestada pelo setor responsável;

18.4 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.

18.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

18.6.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, CNR do INSS.

18.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e n° da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

18.8 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

18.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1 Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

19.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

19.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, total ou em partes, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

19.5 Os serviços objeto desta licitação serão executados no Parque de exposições "Leonardo Pires Vieira, para realização da **"34º Festa Agropecuária de Queluzito/MG"**, no período de 06 (seis) a 09 (nove) de julho de 2017.



21. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

21.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

21.2 O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

21.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

21.4 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

22. DAS PENALIDADES

22.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem

22.2, e das demais cominações legais.

22.3 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária 02.014.000 13 391 1303 2.153 3.3.90.39.00 – Ficha 419 do orçamento vigente.



24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, mediante despacho fundamentado ou anulá-la por verificação de qualquer irregularidade ou ilegalidade, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos concorrentes direito a indenização.

24.2 Poderá o Prefeito Municipal, sempre que julgar conveniente, suspender a presente licitação, para examinar sua regularidade.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

25.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

A Adjudicatária poderá subcontratar os serviços de cada item, assumindo por isso todas as responsabilidades e riscos decorrentes da subcontratação, não cabendo à Administração Municipal efetuar qualquer pagamento em favor da subcontratada.

Toda a estrutura do evento deverá estar montada até às 18 (dezoito) horas do dia 03 de julho de 2017 e somente poderão ser desmontadas a partir das sete horas do dia 10 de julho de 2017.

A Contratada vencedora deverá registrar o evento (rodeio) no Instituto Mineiro da Agropecuária – IMA, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato, conforme exigência da Portaria IMA 1.217 de 30 de maio de 2012.

25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG.

25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

25.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço Rua do Rosário, nº 04, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3722-1222, ou por através do email: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

25.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



25.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência / Objeto Padrão;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Município de Queluzito, 12 de maio de 2017.

Célio Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 034/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Destina-se à licitação na modalidade conveniente e em âmbito nacional, Contratação de empresa especializada para realização, produção executiva e artística de toda infra-estrutura (palco, iluminação, sonorização, sanitários, divulgação do eventos, tendas, seguranças, Locutor, espetáculo pirotécnico e shows do evento) para a 34ª Festa Agropecuária de Queluzito/MG, No período de 06 a 09 julho de 2017 no Parque de Exposições “Leonardo Pires Vieira”, neste município.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Realizar e produzir a XXXIV Exposição Agropecuária de Queluzito - MG, evento sócio – cultural do Município de Queluzito - MG, que acolhe em sua programação: Cavalgada, Desfile de Carro de Bois, Concurso de Marcha, Shows, Exposição de Artesanato, Espaço Gastronômico, Feira de Bovinos para Negócios, Exposição de Pequenos Animais e Rodeio. Além da diversão, o evento deverá proporcionar enriquecimento cultural e turístico, promovendo valores sócio culturais que caracterizam nossa gente.

2.2 O período de vigência do contrato: 05 meses.

2.3 - O Município arcará com o pagamento das despesas provenientes da Promoção da XXXIV Exposição Agropecuária de Queluzito –MG.

2.4 - Caso haja duas ou mais empresas na disputa do certame e todas elas estiverem aptas legalmente para a participação do pleito, a vencedora será a empresa que se comprometer a realizar o evento pelo menor valor. Ou seja, as empresas habilitadas deverão apresentar envelope lacrado com valores menores a estimativa de preço elaborada pelo setor de compras do município.

2.4 - O pagamento para a empresa vencedora do certame será realizado mediante apresentação de nota fiscal, podendo ser 50% a ser pago no dia 07 de junho de 2017 e 50% em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

2.5 - A empresa contratada deverá arcar com as taxas e impostos municipais referentes ao evento.

3 - DAS ATIVIDADES TRADICIONAIS DA XXXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE QUELUZITO

3.1 Realização da Cavalgada

- ✓ A Cavalgada é um evento que ocorre na abertura da XXXIV Exposição Agropecuária de Queluzito e deverá ser realizada no dia 06 de julho de 2017, a partir das 10 horas, quando começa a concentração dos cavaleiros e amazonas.
- ✓ No local de concentração da cavalgada, a contratada deverá manter equipe de apoio para orientar os cavaleiros/amazonas e pessoas em veículos.
- ✓ A infraestrutura do local ficará aberta para recepção dos cavaleiros a partir das 10 horas.
- ✓ O horário previsto para a chegada da Cavalgada no Centro da cidade de Queluzito às 17 horas, portanto, os cavaleiros deverão se retirar do local de concentração, às 15 horas.



3.2 Concurso de Marcha

O concurso de marcha será realizado no dia 09 (Concurso de Marcha Regional) de julho 2017 a partir das 12:30 horas, para isso deverá ser disponibilizado:

- ✓ Um Coordenador para o concurso de marcha;
- ✓ Um Juiz para o concurso de marcha;
- ✓ Um Som de pequeno porte para atender a locução do concurso de marcha com 02 (dois) microfones sem fio para locução durante o evento.
- ✓ Um Veterinário a disposição.

Obs.: O juiz para o concurso de marcha do dia 09 de julho deverá ser credenciado em alguma Associação Brasileira de Criadores de Cavalos.

Modalidades:

Concurso de Marcha Local, dia 09 a partir das 12:30 horas:

- ✓ Concurso Raça Piquira Macho e Fêmea
- ✓ Concurso Categoria sem registro Fêmea
- ✓ Concurso Categoria sem registro Macho
- ✓ Concurso da Raça Mangalarga Marchador Fêmea
- ✓ Concurso da Raça Mangalarga Marchador Macho
- ✓ Concurso da Raça Mangalarga Paulista Macho e Fêmea
- ✓ Concurso Mirim
- ✓ Concurso de Amazonas
- ✓ Concurso da Raça Campolina Fêmea
- ✓ Concurso da Raça Campolina Macho
- ✓ Concurso Marcha Picada Macho e Fêmea

OBS.: As categorias definidas poderão ser alteradas conforme a quantidade de participantes, ficando tal decisão a critério da Comissão Organizadora do Evento.

Serão premiados o 1º ao 5º lugar de cada modalidade.

Toda a premiação do concurso de marcha é de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ser disponibilizada conforme orientação da Associação Rural de Queluzito, no local da realização imediatamente antes da inicialização do evento.

3.3 Desfile de Carros de Bois

Por seu valor cultural, o carro de bois é homenageado na Exposição Agropecuária de Queluzito, onde se reúnem os últimos usuários e colecionadores desse meio de transporte rústico e simbólico do meio rural brasileiro.

A CONTRATADA deverá fazer a locução da concentração e desfile de Carros de Bois.

A organização do desfile de carros de boi ficará por conta da Associação Rural de Queluzito.

Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de um carro de som para publicidade e apoio incluindo um locutor com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público, sendo um veículo de sonorização de alta amplitude para apoio e sonorização durante o desfile de carros de boi, disponibilizando serviços de microfone para comunicação do locutor com o público no decorrer do evento no dia 08 (oito) das 9 horas até o momento do término do desfile de carros de boi.



3.4 Feira de Bovinos para Negócios

A Feira de Bovinos para negócios visa fomentar a divulgação das ações da cadeia leiteira e o comércio de gados.

3.5 Exposição de Pequenos animais

A exposição de pequenos animais será gerida, pela Associação Rural de Queluzito, devendo ser cedido um pavilhão para tal exposição e para cessão as entidades e secretarias vinculadas ao meio rural e ambiental. Para firmar a parceria a CONTRATADA deverá entrar em contato, imediatamente após a conclusão deste processo, com o Presidente da Associação que será responsável por essa atividade, para firmar a parceria. Os gastos decorrentes da exposição dos animais serão por conta da CONTRATADA.

3.6 Rodeio

- ✓ O Rodeio deverá contemplar os espetáculos abaixo mencionados, começando pontualmente às 21 horas.
- ✓ Os fogos deverão ter total segurança para evitar acidentes, devendo a contratada regularizar e tirar todas as licenças para a queima junto ao DEAME/DEOSP-MG e ao CORPO DE BOMBEIROS.
- ✓ Despesas com os animais, tais como estrutura de areia para pista, pasto piquete, trato e alojamento, devem ser de responsabilidade do contratado.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- ✓ Hospedagem dos peões será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

3.7 Programações de Espetáculos Artísticos

A definição da grade de espetáculos respeitará a tradição cultural do evento, mantendo os segmentos musicais de acordo com as demandas populares atuais, mas respeitando o bom senso e os bons costumes, vedada músicas de baixo calão, com apologia ao uso de drogas ou apelos sexuais. As atrações devem ser de renome, consagradas pela crítica especializada ou pela opinião pública, no mercado musical brasileiro.

A licitante deverá apresentar o show do dia 08 (oito) de julho conforme especificação anexo I deste edital.

Declaração que se vencedor, apresentará a carta de exclusividade na assinatura do contrato, para o artista ofertado, garantindo ao Município que a atração está reservada para o Município de Queluzito/MG, sob pena de desclassificação e multa de 30% do valor do contrato.

3.8 – Grade

3.8.1 Os estilos musicais podem ser alterados de acordo com a disponibilidade do mercado.

3.8.2 Deverá ser gratuita a visitação ao Parque de Exposições no período diurno em todos os dias de evento.

- ✓ Apenas o dia 08 de julho será oneroso. Neste dia (sábado), o organizador do evento poderá cobrar ingresso;
- ✓ Fica estabelecido que, nos demais dias, durante o dia e a noite, o Parque de Exposição deverá ter livre acesso ao público, sem cobrança de ingresso com Shows contratados pela Prefeitura Municipal de Queluzito-MG;
- ✓ Fica estabelecido que o Rodeio começará pontualmente às 21:00 (vinte e uma) horas.
- ✓ Na quinta feira (dia 06) o Show principal deverá ter seu início no máximo as vinte e três horas e trinta minutos (23 horas e 30 minutos);



- ✓ Na sexta feira (dia 07) o Show principal deverá iniciar às vinte e três horas e trinta minutos (23 horas e 30 minutos);
- ✓ No sábado (dia 08) o Show deverá iniciar no máximo às vinte e três horas e trinta minutos (23 horas e 30 minutos);
- ✓ No domingo (dia 09) o Show deverá ter inicio impreterivelmente vinte e três horas e trinta minutos (20 horas e 30 minutos).
- ✓ Se, por motivo de força maior, for impossível a realização do show, a CONTRATADA, em comum acordo com o Prefeito Municipal, substitui-lo-á por outro equivalente ou superior.
- ✓ Caso não seja possível a realização do show por motivo de caso fortuito (chuva, tempestade, acidentes, catástrofes, comoção social, etc.), a CONTRATADA se compromete a realizá-lo em outra data, a ser previamente agendada com o Município.
- ✓ Em caso de adiamento, o artista ou banda deverá ser contratado somente após aval da administração municipal, correndo todas as despesas respectivas provenientes desta recolocação por conta da CONTRATADA.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Infraestrutura

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização do evento. Fica indicado como local obrigatório de realização do evento o denominado “Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira” na cidade de Queluzito-MG.

4.2 - Demais Obrigações da CONTRATANTE:

- ✓ Acompanhar o cronograma de atividades do evento e fiscalizar as ações pré-estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras;
- ✓ Fiscalizar, através da Vigilância Sanitária, os comerciantes que forem trabalhar com a venda de produtos alimentícios, expedindo para tal atividade o alvará;
- ✓ Disponibilizar água encanada durante todos os dias do evento, tanto para o serviço das barracas, como limpeza dos banheiros e demais dependências do Parque de Exposições;
- ✓ Entregar a estrutura física do Parque de Exposições, limpa, roçada em condições de uso e higiene para realização do evento;
- ✓ Determinar local, data e horário para as apresentações;
- ✓ Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Realizar o pagamento após o evento mediante apresentação da Nota Fiscal.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA providenciar:

5.1 Execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

A CONTRATADA ficará responsável pela execução do projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiro, e a liberação do evento perante o mesmo, e deverá fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas, camarotes, arquibancadas em todo o evento.



5.2 Contratação do Show do dia 08 de julho de 2017, Pagamento do Cachê e Estrutura do Camarim

Arcar com as despesas de contratação e produção do show, inclusive custos de camarins, traslado, alimentação e hospedagem de todas as bandas.

5.3 Isolamento da Área de Realização do Evento

Providenciar o isolamento da área de realização do evento, assim entendida a instalação de cerca de contenção para fechamento do Parque de Exposições, garantindo a saída de emergência e visando o controle de acesso ao evento com segurança. Nos dias em que a entrada é franca, a CONTRATADA deverá manter o cercamento provisório, controlando a entrada do público com revista pessoal dos transeuntes.

5.4 Sonorização

Instalação de sonorização profissional de amplo alcance, no palco com capacidade de cobertura para o evento e que atenda ao rider técnico previamente enviado pelos artistas. No julgamento do Concurso de Marcha e Desfile de Carro de Bois, a CONTRATADA deverá providenciar som mecânico para o ambos.

5.5 Iluminação

Instalação de sistema de iluminação do Palco, de acordo com o rider técnico dos artistas, cujo projeto deverá conter requisitos mínimos para atendimento aos artistas.

5.6 Banheiros Químicos

Para maior comodidade do público, além dos banheiros já existentes no Parque de Exposições, a CONTRATADA deverá disponibilizar um número razoável de banheiros químicos, de acordo com os padrões utilizados em eventos deste porte em todos os setores do Parque de Exposições com higienização permanente em locais de fácil acesso ao público participante.

Para o uso dos banheiros públicos, a CONTRATADA deverá manter um segurança em cada banheiro, faxineiros (as) todos os dias e se responsabilizar por possíveis danos advindos dessa utilização.

5.7 Mesas e Cadeiras Plásticas

Locação de mesas plásticas brancas com cadeiras, devendo estar devidamente higienizadas e em excelente estado de conservação, disponibilizadas em local indicado pelo CONTRATANTE para recepção da cavalgada, do desfile de carros de boi e para disponibilização na tenda da polícia militar, da saúde e do concurso de marchas.

5.8 – Tendas e Stands

Deverão ser montadas pela CONTRATADA, stands e tendas padronizadas, na cor branca, tipos chapéu de bruxa e piramidal, para a exploração comercial de bebidas, alimentos, artesanato nas seguintes quantidades mínimas:

5.9 Gerador

A CONTRATADA deverá providenciar gerador cabinado, silencioso, dotado dos sistemas necessários para eventos de grande porte, com motorização diesel, painel de controle e medições trifásicas fornecendo 220 V de AC, com combustível incluso, transporte e acompanhamento técnico, além de chave para "stand by".



5.10 Outros Serviços

A CONTRATADA será responsável pela hospedagem, alimentação e transporte dos artistas do show contratado do dia 08/07/2017; Passagens aéreas; Fretamentos terrestres em ônibus, caminhões, vans e carros de luxo; Camarim (produtos e estrutura); Hospedagem e alimentação das equipes de serviço e todos os demais profissionais contratados pelo prestador de serviços durante a execução dos mesmos; Solicitar, de preferência, mão de obra local.

5.11 Segurança

Caberá a CONTRATADA:

- ✓ Providenciar e contratar equipe de segurança profissional credenciada pela Polícia Federal, com mínimo de 15 (quinze) seguranças / dia;
- ✓ Controle de acesso na portaria para venda e recolhimento de ingressos;
- ✓ Segurança dos artistas;
- ✓ Segurança do público;
- ✓ Segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;
- ✓ Segurança e vigilância no entorno do Parque de Exposições para impedir tentativas de acesso clandestino ao local do evento;
- ✓ Segurança na Cavalgada;
- ✓ Disponibilizar para as barracas da praça de alimentação, extintores de incêndio, de acordo com o projeto de eventos temporários, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- ✓ Providenciar brigadistas de acordo com exigências do Corpo de Bombeiros;
- ✓ Solicitar a inspeção e alvará do Corpo de Bombeiros, às suas expensas;
- ✓ Proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro;
- ✓ Proibição de colocação de barracas no espaço definido para o público assistir os shows;

5.12 Da identificação dos Profissionais de Segurança

- ✓ Todos os profissionais de segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam e equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.
- ✓ O horário de funcionamento do Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira será de acordo com o horário de permanência da Polícia Militar e profissionais da segurança.

5.13 Passa um de Revista Individual

- ✓ Destaca-se no item segurança, a instalação obrigatória de passa um e revista individual, nos locais de acesso, os quais deverão ser operados pela CONTRATADA visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando drogas, armas de fogo, perfuro cortantes, etc.;



- ✓ Os funcionários do Governo do Município que estarão em serviço no evento ou no Parque, deverão ter acesso livre nas dependências do Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, cabendo a CONTRATADA providenciar identificação de acesso para estes funcionários, a todas as dependências do Parque de Exposição Leonardo Pires Vieira.

5.15 Divulgações do Evento

É incumbência da CONTRATADA, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento.

- ✓ Spot radiofônico, 15 inserções diárias de 30 segundos durante 30 dias em 05 (cinco) rádios regionais.
- ✓ 05 faixas com tamanho 4m x 80cm.
- ✓ Confecção de cartazes - 5.000 (tamanho A3, papel cochê brilho, 115 gramas, 4 cores).
- ✓ Flys - 80.000 (tamanho meio A4, papel coche brilho, 145 gramas, 4x4 cores, duas dobras).
- ✓ Confecção de 2.000 lambe-lambe (tamanho 1,20m x 0,80m).

Fica acertado que todo o material de divulgação, impresso, radiofônico, deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

5.16 – Credenciais de Livre Acesso

A identificação de autoridades municipais deverá ser feita previamente, junto à Secretaria Municipal de Administração, e caberá a CONTRATADA confeccionar Credenciais Específicas com LIVRE ACESSO para esses servidores para todas as dependências do Parque de Exposições.

5.17 Organização e Premiação do Concurso Marcha

A CONTRATADA deverá fazer a premiação dos vencedores, do 1º ao 5º lugar, em dinheiro no total de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) por categoria.

Sendo:

- 1º Lugar: R\$250,00
- 1º Lugar: R\$200,00
- 1º Lugar: R\$150,00
- 1º Lugar: R\$100,00
- 1º Lugar: R\$50,00

5.18 Locação de Espaço para a Cavalgada

- ✓ Locação de Fazenda e/ou área de aproximadamente 1ha contendo espaço para a concentração da Cavalgada, com capacidade para aproximadamente 1.500 pessoas. O local deverá ter estrutura/espaço para estacionamento de veículos, embarque e desembarque dos animais, espaço para amarrar os animais, funcionamento de barracas, Tendões para servir a alimentação, com mesas e cadeiras área para montagem de estrutura de palco e sonorização, área para instalação de banheiros químicos.
- ✓ A concentração da Cavalgada deverá ser em um local de fácil acesso, com distância de no máximo 10 Km da sede do município.
- ✓ O acesso ao local da Cavalgada deverá ser de estrada de terra, exceto no trajeto de chegada ao centro da cidade, uma vez que as ruas são calçadas e/ou asfaltadas.



5.19 Do Caminhão de Som da Cavalgada, Som e Show da Cavalgada

- ✓ Fica a cargo da CONTRATADA o pagamento das despesas decorrentes da Cavalgada, que são o caminhão do som, o som e o show.

5.20 Do Pasto e Alimentação para os Bois de Rodeio

- ✓ Fica a cargo da CONTRATADA o aluguel do pasto e alimentação dos bois de rodeio.

5.21 – Da Premiação dos Carros de Bois

- ✓ A CONTRATADA deverá fazer a premiação dos participantes do Desfile de Carros de Bois.

5.22 Da Locução

- ✓ Os serviços de sonorização incluirão um locutor com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público;
- ✓ Deverá fazer a locução do Desfile de Carro de Bois, durante o período do desfile;
- ✓ Deverá fazer a locução da Cavalgada, na chegada da cavalgada aos destinos;
- ✓ Deverá fazer a locução do Rodeio;

5.23 Limpeza do Parque de Exposições

- ✓ Fica a cargo da Contratada a limpeza durante o evento, mantendo-o em boas condições de higiene, bem como entregá-lo nas mesmas condições em que foi recebido.

5.24 Dos Pagamentos e Encargos

A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com pessoal contratado para execução do objeto contratual, inclusive artistas, encargos relativos à legislação trabalhista ou quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como dos encargos fiscais.

5.25 Sistema de Ingressos On-line

- ✓ Sistema de ingressos on-line para o dia 08/07/2017, com controle de vendas em site.
- ✓ Os ingressos deverão ser vendidos com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do início do evento, em no mínimo 01 ponto de venda em Queluzito, 01 ponto de venda em Casa Grande e 01 ponto de venda em Conselheiro Lafaiete.
- ✓ A responsabilidade pela venda, sangria, contagem e transporte dos recursos provenientes dos ingressos é de inteira responsabilidade da empresa licitante.
- ✓ Os Profissionais para a venda de ingressos e recolhimento dos mesmos na portaria do evento no dia 08/07/2017 deverá ser por conta do contratado, assim como a estrutura.



5.26 – Da Alimentação

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento da alimentação para a cavalgada e para os participantes do desfile de Carros de Bois.

5.27 Receitas

A CONTRATADA poderá captar recursos com a venda de produtos e junto à iniciativa privada, podendo, a seu critério:

- ✓ Promover a venda de ingressos para show do sábado;
- ✓ Os Ingressos poderão ser comercializados ao público dentre os seguintes valores: Individual: 30,00 a 60,00 reais;
- ✓ Não haverá cobranças de ingresso nos dias 06, 07 e 09/07/2017.
- ✓ Toda a renda apurada com a venda de ingressos será da empresa licitante para ajudar a custear o evento.

6 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar atestados expedidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em promover eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte;
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar carta de exclusividade ou contrato com a atração do dia 08 de julho de 2017 prevista na grade de programação. Essas garantias deverão ser apresentada na assinatura do contrato da empresa vencedora desta licitação, sob pena de rescisão;
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer uma declaração formal, nos moldes da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar uma declaração em que se obriga a cumprir as normas da Secretaria de Agropecuária do Estado de Minas Gerais em eventos de concentração de animais;
- ✓ Deverá a CONTRATADA “ou” os responsáveis técnicos pelas atividades a serem desenvolvidas, apresentarem certidão e o número do registro no CREA. Os responsáveis pelas ART's não precisam ser obrigatoriamente pertencentes ao quadro fixo de funcionários da CONTRATADA, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ O não cumprimento de qualquer um dos itens expostos neste edital será objeto de aplicação de multa de 10% sobre o valor do objeto.

7 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 Da Estrutura do Palco

8.1.1 Deverá ser disponibilizado 01 (um) palco com as seguintes composições:

Em estrutura metálica de Q-30 em alumínio, medindo, no mínimo, 12m x 10m x 08m, com as seguintes características:

- a) Cobertura do teto em lona branca;
- b) Fechamento lateral com lona à prova de fogo;



- c) Capacidade para, no mínimo, 60 (sessenta) pessoas;
- d) Palco Duas Aguas, Árabe ou Concha de 12 Metros de frente x 10 Metros de profundidade x 08 Metros de altura, em Q30, piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 02 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 06 metros, coberto com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 1 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; 01 (uma) área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) aproximadamente 03 x 04 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 Área de Serviço (House de Mix) para ser montada a frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30, medida aproximada de 04 x 03 metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra Chuva. 02 (duas) torres em alumínio modelo Q-30 para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 10 Metros de Altura.

8.1.2- Composto de house mix

02 (dois) camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, pergolado, TS, medindo 05 x 05 metros (cada), contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR e mobília completa para atender os integrantes das bandas;

- ✓ O camarim número 01 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 sofás, 06 cadeiras, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 tapete grande, 01 microondas, 01 ar condicionado, 01 balde de gelo, 01 arranjo de flores brancas, 02 pacotes de guardanapo, 25 copos descartáveis, 06 pratos de vidro, 06 copos de vidro p/ whisky, 06 jogos de talheres, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.
- ✓ O camarim número 02 deve ter: 10 toalhas de rosto brancas, 02 pacotes de guardanapos, 50 copos descartáveis, 50 pratos descartáveis, 24 copos de café descartáveis, 24 jogos de talheres descartáveis, 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 sofá de dois lugares, 12 cadeiras, 01 geladeira, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 espelho de corpo inteiro, 01 ventilador, 02 tomadas 110v e 01 banheiro completo.

8.1.3 Área de serviço cercada (60 metros de gradil e 60 metros de fechamento metálico de no mínimo 2 metros de altura);

8.1.4 Dois sanitários para atender os camarins com limpeza diária por conta da empresa contratada;

8.1.5 O palco deverá ser em formato "Duas Aguas", "Árabe" ou "Concha".

8.1.6 O palco deverá atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

8.2 Do Sistema de Sonorização para os Palcos

8.2.1 SISTEMA P.A.

- ✓ P.A. que produza 120 db (C weighted) a 35 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - Apenas sistemas LINE ARRAY. Nexo GeoT, GeoS 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J series, L´Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ, Das, com sub proporcional ao Line .



- ✓ O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 mt a frente da linha do mesmo.
- ✓ Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.
- ✓ É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do PA, desenhada especificamente para o recinto.
- ✓ Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo PA principal será necessário o uso de um sistema de Delay, estéreo, com endereçamento independente.
- ✓ Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um Side PA, estéreo, com endereçamento independente, do lado de fora do PA principal, angulado 60 graus para fora, não superpondo a cobertura.
- ✓ Caso os lados do PA estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, estéreo, também com endereçamento separado.
- ✓ A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, iluminada e montada exatamente no centro, a uma distância máxima de 35 mts do palco,
- ✓ O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.
- ✓ CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT Vi6, MIDAS XL8 / PRO6, DIGICO SD7/ SD8 ou similar;
- ✓ 1 x CD player
- ✓ 1 Analyser com mic apropriado.
- ✓ Intercom
- ✓ **Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 V.**

8.2.2 Sistema Monitor

- ✓ CONSOLE - PM5D RH / DIGIDESIGN D SHOW / PROFILE / DIGICO SD8 ou similar;
- ✓ Side Estéreo em no Mínimo 03 Vias
- ✓ 02 Amplis para Guitarra do mesmo modelo: Fender twin, Marshall, Vox, Laney, Orange (JAZZ CHORUS NÃO)
- ✓ 01 Ampli para Contra Baixo: Trace Elliot, Ampeg, SWR, GK , c/ caixa 4 x10.
- ✓ 01 Bateria Acústica Completa c/05 estantes de pratos: Yamaha, Tama, Remo, Pearl. (peles novas)
- ✓ 02 Subs para bateria / percussão
- ✓ 25 Pedestais e 4 Garras LP para microfones em perfeito estado
- ✓ 02 Microfones s/ fio Shure U1 ou UR com cápsulas Beta 58.

8.2.2.1 A Console de Monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco.

8.2.2.2 Todo O Sistema Deverá Estar Aterrado E Estabilizado Em 117 V.

8.2.2.3 O palco deve sempre estar livre de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem/desmontagem do cenário, luz e back line.

8.2.3 Vias de Monitor

- ✓ L . Voz L (EAR)
- ✓ R . Voz R (EAR)
- ✓ Teclado L (EAR)
- ✓ Teclado R (EAR)
- ✓ Bateria L (XLR)
- ✓ Bateria R (XLR)



- ✓ Baixo (EAR)
- ✓ Guitarra (EAR)
- ✓ Trombone (EAR)
- ✓ Trompete (EAR)
- ✓ Saxofone (EAR)
- ✓ Sub
- ✓ Side L
- ✓ Side R
- ✓ EFX # 1
- ✓ EFX # 2
- ✓ EFX # 3
- ✓ EFX # 4

8.2.4 Extras

- ✓ Comunicação Sistema de comunicação entre as mesas de P.A. e de monitor In Ear Monitor
- ✓ - 06 Shure PSM 900 - 02 Combiner e 01 Antena direcional
- ✓ Direct Box - 08 Countryman type 85 (ativas)
- ✓ Garras LP - 04 unidades (grandes)
- ✓ 01 Console - Pequena ex: Yamaha 01V para Locutor, telão, DJ, etc...
- ✓ AC (Source)
- ✓ AC (Palco)
- ✓ - 01 Ponto no Palco de 50 Kva, 220 V, com chave para conexão do nosso main Power,
- ✓ - 110 V x 25 A (09 pontos no palco e 01 na mesa de monitor), - 220V x 25 A (02 pontos na bateria)

Obs.: Toda a Estrutura, Som e Luz deverá atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

8.2.5 Iluminação para palco

8.2.5.1 Relação de Equipamentos:

- ✓ 15 ELIPSOIDAIIS;
- ✓ 08 MINI-BRUT 8;
- ✓ 08 RIBALTAS SGM;
- ✓ 32 ACL;
- ✓ 04 ATOMIC 3.000;
- ✓ 04 SET LIGHT;
- ✓ 14 BEAN 300 SGM;
- ✓ 10 BEAN 300 CMY;
- ✓ 18 PAR LED 3W;
- ✓ 24 PAR 64 FOCO 2;
- ✓ 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO
- ✓ MULTI CABOS 6 VIAS DMX
- ✓ CONSOLE PEARL AVOLITES 2004 / 2008 / 2010
- ✓ VENTILADORES
- ✓ 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO
- ✓ CANHÃO SEGUIDOR 1200W



- ✓ PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON
- ✓ MESA MA LIGHT
- ✓ 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED

8.2.6 Estrutura

- ✓ 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7M DE ALTURA;
- ✓ 06 BASES;
- ✓ 06 TALHAS DE 2 TONELADAS;
- ✓ 06 SLEEVE;
- ✓ 12 CINTAS DE 2M;
- ✓ 12 MANILHAS;
- ✓ 10 CINTAS CATRACAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISAS;
- ✓ 06 CUBOS DE BOX TRUSS;
- ✓ 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS;
- ✓ 06 Q-30 DE 1M;
- ✓ 06 Q-30 DE 2M;
- ✓ 06 Q-30 DE 3M;
- ✓ 12 Q-30 DE 4M;
- ✓ 06 Q-50 DE 1M;
- ✓ Q-50 DE 2M;
- ✓ 09 Q-50 DE 3M;
- ✓ 19 BOX TRUSS;
- ✓ -- FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO.

8.2.7 Canais de Dimmers

- ✓ ELIPSOIDAIAS 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15
- ✓ ACL 16-17-18-19
- ✓ MINI-BRUT 20-21-22-23-24-25-26-27
- ✓ ATOMIC 300 28-29-30-31-32-33-34-35
- ✓ PAR LED CONTRA 36-37-38-39-40-41
- ✓ PAR LED MEIO 42-43-44-45-46-47
- ✓ PAR LED FRENTE 48-49-50-51-52-53
- ✓ MAQUINAS DE FUMAÇA 57-58-59-60
- ✓ DMX DA AVOLITES:
- ✓ GIOTTOS
- ✓ BEAN
- ✓ DIMMERS

Obs.: O projeto de sonorização e iluminação deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal e atender os Riders Técnicos das bandas contratadas.

8.3 Da Locução

8.3.1 A locução do Rodeio será feita todos os dias do evento, no período mínimo de 6 (seis) horas, com início às 20 (vinte) horas de cada dia;



8.3.2 A locução do Desfile de Carro de Bois, durante o período do desfile;

8.3.3 A locução da Cavalgada, na chegada da calvalgada no seu destino;

8.4 - Banheiros Químicos, Tendas, Stands e Barracas

8.4.1 Banheiros químicos

Instalação de 20 (vinte) unidades de banheiros químicos, sendo 10 masculinos e 10 femininos, com higienização permanente com sucção a vácuo, em locais de fácil acesso ao público participante.

Deverão ser disponibilizados 02 (dois) banheiros femininos e 02 (dois) banheiros masculinos para portadores de necessidades especiais.

8.4.2 Tendas, Stands e Barracas

Deverão ser montadas pela Contratada, stands e tendas padronizadas, na cor branca, tipos chapéu de bruxa e piramidal, para a exploração comercial de bebidas, alimentos, artesanato, souvenirs, aumentando toda a área coberta, conforme abaixo:

2 tendas 10mx10m;

02 tendas 6m x 6m;

03 tendas 4m x 4m;

15 barracas 3m x 3m com balcões frente e laterais;

8.5 Dos Brigadistas e Equipe de Apoio a Vigilância do Evento

A segurança do local durante o evento ficará a cargo da licitante adjudicatária, devendo ser feita por empresa do ramo regularizada na forma da legislação vigente, observado o seguinte:

- ✓ Quinta-feira, Sexta-feira e Domingo, dias 06/07/2017, 07/07/2017 e 09/07/2017: 15 (quinze) vigilantes a partir das 19 horas até o encerramento das atividades no local;
- ✓ Sábado, dia 08/07/2017: 30 (trinta) vigilantes a partir das 19 horas até o encerramento do evento;
- ✓ Quinta-feira, Sexta-feira, Sábado e domingo, dias 06/07/2017 a 09/07/2017: 8 (oito) brigadistas com a certificação mínima exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar, a partir das 19 horas até o encerramento das atividades no local;
- ✓ Deverá fazer controle de acesso na portaria;
- ✓ Todos os profissionais da vigilância e brigada deverão estar identificados com uniforme com distintivo que facilmente os distingam e equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador e detector de metais;
- ✓ A vigilância deverá manter o controle de acesso no parque de exposições;
- ✓ Destaca-se no item vigilância a instalação obrigatória de passa um e revista individual, nos locais de acesso, os quais deverão ser operados pela contratada visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, instrumentos perfuro cortantes e etc.

8.6 Do Grupo Motogerador de Energia

Serão necessários três grupos motogeradores de energia sendo:

- ✓ 01 (um) grupo motogerador de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender os shows / Luz do Palco, acompanhado de técnico responsável;



- ✓ 01 (um) grupo motogerador de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender os shows / Som do Palco.
- ✓ 01 (um) grupo motogerador de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2011 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 48 horas para atender o rodeio.

8.7 Da Divulgação do Evento

- ✓ Incumbe à contratada, toda a produção da mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, a saber:
- ✓ Spot radiofônico 15 inserções diárias de 30 segundos durante 30 dias em 05 (cinco) rádios regionais.
- ✓ 05 faixas com tamanho 4m x 80cm.
- ✓ Confecção de cartazes - 5.000 (tamanho A3, papel cochê brilho, 115 gramas, 4 cores).
- ✓ Flys - 80.000 (tamanho meio A4, papel coche brilho, 145 gramas, 4x4 cores, duas dobras).
- ✓ Confecção de 2.000 lambe-lambe (tamanho 1,20m x 0,80m).
- ✓ Fica acertado que todo o material de divulgação, impresso, radiofônico, deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

8.8 Sistema de Ingressos on-line

Os Profissionais para a venda de ingressos e recolhimento dos mesmos na portaria do evento no dia 08/07/2017 deverá ser por conta do contratado, assim como a estrutura.

8.9 Hospedagem e Alimentação

É de responsabilidade da empresa licitante toda a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos neste edital, e a banda contratada para o dia 08 de julho de 2017.

8.10 Fechamento Metálico

Serão necessários para o fechamento parcial do Parque de Exposições:

- ✓ 500 (quinhentos) metros lineares de fechamento metálico com altura mínima de 2 metros e sem lacunas entre uma placa e outra.
- ✓ 200 metros lineares de gradil com altura de 1,20 metros.

8.11 Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

Fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas, camarotes, arquibancadas em todo o evento.

8.12 Das Atrações Artísticas

A CONTRATADA ficará responsável pela contratação do show do dia 08 de julho de 2017, conforme segue abaixo como opção:



08/07/2017 – Sábado:

Daniel;
Edson e Hudson;
Gino e Geno;
Michel Teló;
Trio Parada Dura;
Teodoro e Sampaio;
Jade e Jadson.

8.13 Do Rodeio

Rodeio: Equipe Profissional de Rodeio deverá ter:

- ✓ 40 metros lineares de arquibancada, 03 escadas para acesso, pré-montadas de acordo com o layout da pista, partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências do corpo de bombeiros:

8.13.1 Especificações das Arquibancadas

- ✓ Locação de arquibancada medindo 40 metros lineares com 11 degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tabuas de 2,30 metros x 1,10 metros em sua passarela de acesso aos degraus;
- ✓ As tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.
- ✓ 03 escadas de acesso com entradas a frente da arquibancada no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 metros para pisadas com 0,15 metros centímetros de altura um para o outro (espelho) . Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 metros a 0,92 metros, prolongando-se mais 0,30 metros na extremidades, as quais deverão ser voltadas para a parede ou outra solução alternativa, não possuindo quinas vivas ou aberturas, reentrâncias e saliências que permitam agarramento de roupas;
- ✓ Grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 metros de acordo com normas do corpo de bombeiros;
- ✓ Toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;
- ✓ Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;
- ✓ 01 arena com medida de 40 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 10 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:

8.13.2 Especificações do Brete

- ✓ 10 Bretes sendo 06 de solta dos animais com:
- ✓ 06 Portões de solta e mais 04 de espera no tamanho de 2,20m;
- ✓ 10 Portões internos no tamanho de 2,20m;
- ✓ 10 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;
- ✓ 02 Portões centrais para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;
- ✓ 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura;



- ✓ 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta;
- ✓ 02 Portões para acesso ao interior da querência;
- ✓ OBS.: Toda material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.
- ✓ 50 Grades para arena brancas no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);
- ✓ 100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes com cabeça redonda feitos em ferro maciço de 1';
- ✓ 50 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);
- ✓ 50 Semi-eixos para fixação dos bretes e arena;
- ✓ 30 Mãos francesas de pista;
- ✓ 20 Mãos francesas de fundo;
- ✓ - Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento;

8.13.3 Especificações da Boiada

- ✓ 01 boiada com 25 animais para montarias, sendo que se inicia com 22 montarias, e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade superior a 4 anos;

8.13.4 – Do Pessoal Técnico

- ✓ 01 Juiz de Arena Profissional Credenciado pela CNAR - Confederação Nacional de Rodeio - para julgamento das montarias, com placar eletrônico;
- ✓ 02 Salva-vidas para proteção dos competidores;
- ✓ 01 Locutor de Rodeio de Nível Nacional com experiência comprovada através de jornais, matérias, revistas ou entrevistas;
- ✓ 01 Sonoplasta DJ;
- ✓ 01 Auxiliar de pista para todos os dias de rodeio;
- ✓ 01 Juiz de brete para fiscalização de solta, e controle de tempo, assegurando que a apresentação se dê dentro do tempo limite de 01:30 horas;
- ✓ 02 Porteiros para agilidade na solta dos animais;
- ✓ 01 Médico Veterinário para ser o RT do evento e deverá estar a disposição do evento.

8.13.5 Da Premiação do Rodeio

Premiação de 01 moto zero km para o campeão do rodeio e ainda mais R\$5.000,00 (cinco mil reais) para ser dividido para os competidores de segundo a décimo lugar.

8.13.6 Aluguel de Cavalos para abertura e apresentação nos Rodeio

Despesas inerentes ao aluguel de 11 (onze) cavalos.

8.13.7 Da Premiação do Desfile de Carros de Bois

A CONTRATADA pagará uma premiação no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) a ser dividida entre os participantes.



8.13.8 Da Premiação do Concurso de Marcha

As categorias definidas poderão ser alteradas conforme a quantidade de participantes, ficando tal decisão a critério da Comissão Organizadora do Evento.

Serão premiados do 1º ao 5º lugar de cada modalidade com os prêmios abaixo:

- ✓ 1º Lugar: R\$250,00
- ✓ 1º Lugar: R\$200,00
- ✓ 1º Lugar: R\$150,00
- ✓ 1º Lugar: R\$100,00
- ✓ 1º Lugar: R\$50,00

8.13.9 Da Alimentação

Ficará a cargo da CONTRATADA o almoço para todos os participantes da cavalgada e Desfile de Carros de Bois.

8.13.10 – Do Seguro de Vida

Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais de arena e competidores;

8.13.11 – Do Ritual de Abertura

- ✓ Túnel inflável de 04 metros para ritual de abertura;
- ✓ 02 Cabeças de touro que soltam fogo pelas ventas;
- ✓ Decoração de Arena e Camarotes com estrutura de Q-30, banners, lycra, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho;
- ✓ O Rodeio deverá fazer parte de um Campeonato de Montarias em Touros, realizando 01 Etapa na Cidade de Queluzito;

8.13.12 – Da Sonorização do Rodeio

Sonorização e iluminação do rodeio, contendo:

Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada:

- ✓ 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0,50 tamanho de cada lado;
- ✓ 2 Auto-falantes eros mg412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa;
- ✓ 8 Caixas de Grave FZ de cada lado;
- ✓ 2 Auto-falantes de 1000 watts cada;
- ✓ 4 amplificador graves (audio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência;
- ✓ 3 amplificador medios (audio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência;
- ✓ 2 amplificador medios (audio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência;
- ✓ 4 amplificador agudo (audio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência;
- ✓ Relação de Periférico:
- ✓ Mesa digital - 32 CANAIS;
- ✓ Extensão de mesa profissional 4 bacal para periférico e mesa;



- ✓ Distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída;
- ✓ Processador LEXSEN 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas;
- ✓ Processador DBX - PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas;
- ✓ Equalizador TGE 2313 XS (cilclotron);
- ✓ Processador de 31 bandas duplo;
- ✓ 4 Direct Box (Padrão rack);
- ✓ DI passivo;
- ✓ 2 Direct Box;
- ✓ 1 DI passivo 1 DI ativo;
- ✓ Rack Rider;
- ✓ Distribuidor comum padrão rack;
- ✓ 4 Gavetas chaveada;
- ✓ Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta;
- ✓ Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de audio;
- ✓ 2 microfone (shure beta s/ fio);
- ✓ 1 microfone (shure beta s/ fio lapela) para empresário da festa falar com o locutor;
- ✓ 1 microfone (shure sm 58 s/ fio);
- ✓ 3 microfone (super lux pro 248);
- ✓ Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;
- ✓ Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35mm 200m, são 3 fases e 1 neutro de 50m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70mm . + 60m, são 3 fases de 20m cada - extensão caso seja necessário.
- ✓ - Iluminação completa de rodeio contendo:
- ✓ Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):
- ✓ 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;
- ✓ 12 Max-brutes, de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 48.000 watts;
- ✓ 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;
- ✓ 08 Moves Head Bean 200 para serem utilizados na arena;
- ✓ 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
- ✓ 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena;
- ✓ 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;
- ✓ 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;
- ✓ 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;
- ✓ 02 Mesas de luz Pilot 2.000;
- ✓ 01 Mesa preparadora para fazer os moves;
- ✓ 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço.

OBS.: disjuntor geral com chave geral de no mínimo 120;

8.13.13 Shows Pirotécnicos

Quinta-Feira:

- ✓ Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- ✓ Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de 3/4 "rabo de pavão;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de 3/4 " giromax;
- ✓ Uma torta Zeus de 64 tubos de 3/4 ".



- ✓ Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- ✓ Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- ✓ Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- ✓ Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½" efeito crackling;
- ✓ Doze chuveiros de 1 ½" prata;
- ✓ Doze rojões de vara bouquet de cores;
- ✓ Doze rojões de vara rabo de pavão;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- ✓ Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- ✓ Uma bateria com 144 tiros.

Sexta-Feira:

- ✓ Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- ✓ Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de ¾ "rabo de pavão;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de ¾ " giromax;
- ✓ Uma torta Zeus de 64 tubos de ¾ ".
- ✓ Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- ✓ Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- ✓ Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- ✓ Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½" efeito crackling;
- ✓ Doze chuveiros de 1 ½" prata;
- ✓ Doze rojões de vara bouquet de cores;
- ✓ Doze rojões de vara rabo de pavão;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- ✓ Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- ✓ Uma bateria com 144 tiros.

Sábado:

- ✓ Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- ✓ Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de ¾ "rabo de pavão;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de ¾ " giromax;
- ✓ Uma torta Zeus de 64 tubos de ¾ ".
- ✓ Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- ✓ Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- ✓ Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- ✓ Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½" efeito crackling;
- ✓ Doze chuveiros de 1 ½" prata;
- ✓ Doze rojões de vara bouquet de cores;
- ✓ Doze rojões de vara rabo de pavão;



- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- ✓ Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- ✓ Uma bateria com 144 tiros.

Domingo:

- ✓ Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- ✓ Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de ¾ "rabo de pavão;
- ✓ Uma bateria com 25 tubos de ¾ " giromax;
- ✓ Uma torta Zeus de 64 tubos de ¾ ".
- ✓ Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- ✓ Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm;
- ✓ Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- ✓ Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½" efeito crackling;
- ✓ Doze chuveiros de 1 ½" prata;
- ✓ Doze rojões de vara bouquet de cores;
- ✓ Doze rojões de vara rabo de pavão;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" red chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" blue chrys;
- ✓ Uma salva com 05 morteiros de 3" kamurro;
- ✓ Uma salva com 08 morteiros de 4" silver coconut;
- ✓ Uma bateria com 144 tiros.

8 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica

8.1 Alvará de Funcionamento, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, do estabelecimento do licitante;

8.2 Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da mesma constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que o licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório. Essa qualificação técnica do proponente, através da apresentação de atestado com certidão de acervo técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica da Licitante.

8.3 Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais).

8.4 Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil / Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supra deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

8.5 Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;



- 8.6 Comprovante de Registro da Empresa licitante no corpo de bombeiro militar de minas gerais atestando que a mesma esta apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;
- 8.7 Comprovante de Registro de Engenheiro Civil / Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais);
- 8.8 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da empresa licitante;
- 8.9 Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária;
- 8.10 Certidão Negativa de Débitos, referente ao Ministério do Meio Ambiente, comprovando não haver qualquer débito reclamado pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- 8.11 Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório;
- 8.12 Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente profissional técnico responsável pelo show pirotécnico. A Comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de abertura da licitação; Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente objeto serão avaliados entre as partes.

10) DO VALOR ESTIMADO - O valor global estimado para a presente contratação é de R\$296,333,33 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

11. JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço global por lote..

12. PROPOSTA:

12.1 No valor da proposta deverão estar incluído todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo a prestação dos serviços ora solicitado.

12.2 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

13. DO PAGAMENTO: O pagamento para a empresa vencedora do certame será realizado mediante apresentação de nota fiscal, podendo ser 50% a ser pago no dia 07 de junho de 2017 e 50% em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

14. DA FONTE DE RECURSOS: 02.014.000 13 391 1303 2.153 3.3.90.39.00 – Ficha 419 do orçamento vigente.

15. FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA: Os serviços objeto desta licitação serão executados no Parque de exposições "Leonardo Pires Vieira", no município de Queluzito/MG, para realização da "34ª Festa Agropecuária de Queluzito/MG", no período de 06 (seis) a 09 (nove) de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



16. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo estimado para vigência do contrato será de 05 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

17. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Será responsável pela conferência a Secretaria de Cultura e ou servidor por este legalmente autorizado, que deverá atestar o fornecimento, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Finanças, para as providências de pagamento.

18. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

18.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, até a entrega total dos itens adquiridos.

18.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE QUELUZITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Queluzito do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, com sede na Rua do Rosário, nº 04, Centro, nesta cidade, CEP 36.424-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Célio Pereira de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Processo Licitatório nº **054/2017**, Pregão presencial nº **034/2017** e, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização, produção executiva e artística de toda infra-estrutura (palco, iluminação, sonorização, sanitários, divulgação do eventos, tendas, seguranças, Locutor, espetáculo pirotécnico e shows do evento) para a 34ª Festa Agropecuária de Queluzito/MG, No período de 06 a 09 julho de 2017**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº **054/2016**, modalidade Pregão nº **034/2017**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 034/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – A empresa Vencedora deverá prestar os serviços conforme determinado no edital e anexo I do processo licitatório 054/2017 pregão 034/2017.

CLÁUSULA 3ª – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Do Município:

- 3.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- 3.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 3.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 3.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

3.2 - Da Empresa Vencedora:

3.2.1 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

3.2.2 Cumprir fielmente o contrato, de modo que a prestação dos serviços seja, inteira e devidamente, realizada e concluída, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no **Anexo I**;



3.2.3 Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no evento, quando for o caso;

3.2.4 A Contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à prestação dos serviços em prol da realização do evento, quais sejam sociais ou trabalhistas, além da remuneração, transporte, alimentação, hospedagem e seguro contra acidente de trabalho, responsabilidade civil por danos contra terceiros;

3.2.5 A Contratada fornecerá instalações necessárias para a utilização dos materiais e equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço da Contratada em razão da prestação de serviços voltada para a realização do evento ora licitado;

3.2.6 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes bem como com as especificações constantes do **Anexo I**;

3.2.7 Todos os materiais/equipamentos deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.2.8 Participar a Administração a ocorrência de qualquer fato e/ou condição do fornecimento que possa atrasar ou impedir a consequente prestação de serviços em prol da realização do evento, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

3.2.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou de terceiros;

3.2.10 A prestação dos serviços de fornecimento de estrutura para realização do evento **“34º Festa Agropecuária de Queluzito/MG”** deverá ser executada sob a responsabilidade exclusiva da licitante contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam as suas atividades.

3.10 A contratada deverá entregar os serviços contratados em decorrência deste certame, montados instalados e entregues em condições de ser vistoriada pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.

3.11 Toda a estrutura do evento deverá estar montada até às 18h (dezoito horas) do dia **03 de julho de 2017** e somente poderão ser desmontadas a partir das 07h (sete horas) do dia 10 de julho de 2017.

3.12 As empresas deverão apresentar junto ao departamento de licitações as ARTs de toda a estrutura do evento, assinada por profissional competente e cadastrado no Conselho de Classe até o dia 03 de julho de 2017.

3.13 As empresas deverão apresentar laudo estrutural (memorial descritivo) da estrutura do palco, da arquibancada, e da arena de rodeios;

3.14 Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

3.15 Toda a estrutura do evento deverá estar montada até às 18 (dezoito) horas do dia **03 de julho de 2017** e somente poderão ser desmontadas a partir das sete horas do dia 10 de julho de 2017.

3.16 A Contratada vencedora deverá registrar o evento (rodeio) no Instituto Mineiro da Agropecuária – IMA, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato, conforme exigência da Portaria IMA 1.217 de 30 de maio de 2012.

3.17 A licitante deverá apresentar o show do dia 08 (oito) de julho conforme especificação anexo I deste edital.

3.18 Aceitar nas mesmas condições da proposta adjudicada os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3.19 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.20 A empresa vencedora também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;



3,21 Apresentação da carta de exclusividade para o artista ofertado, garantindo ao Município que a atração está reservada para o Município de Queluzito/MG, sob pena de desclassificação e multa de 30% do valor do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ (.....).

4.2 – O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, podendo ser 50% a ser pago no dia 07 de junho de 2017 e 50% em até 90 (noventa) dias após a realização do evento, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.3 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária 02.014.000 13 391 1303 2.153 3.3.90.39.00 – Ficha 419 do orçamento vigente.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo da contratação valerá pelo período de 05 (cinco) meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

6.2 - A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a sessenta meses.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª - DA NOVAÇÃO

8.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLAÚSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



11.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

12.2 - O regime de execução do presente contrato é indireto.

12.2 – A ordem de serviços, que será considerada como um contrato acessório estipulará: Os serviços a serem prestados; e Dotação orçamentária para o empenho.

12.3 – Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas anteriores, será facultado à Contratante convocar a Contratada para receber tantas autorizações de fornecimento quantas forem necessárias para o atendimento das necessidades da administração.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete- MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Município de Queluzito, _____ de _____ de 2017.

**MUNICÍPIO DE QUELUZITO
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. PROPONENTE		
Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL					

OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As contidas na Minuta da Ata que integra o Anexo II, do Pregão supramencionado.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG: